

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SOLUÇÃO DE BACKUP DO CFTV DO TRT DA 16ª REGIÃO

Processos Administrativos Relacionados:

Número	Descrição
795/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NO PRÉDIO-SEDE, ANEXOS E FORO "ASTOLFO SERRA" POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO DG DO DOC. 65 DO PA-5879/2013.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo encontra-se alinhado com todas as diretrizes a seguir:

- Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa Nº 05 de 25 de maio de 2017;
- Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020;
- Resolução CNJ 435 de 28 de outubro de 2021;
- Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008;
- Portaria GP TRT16 nº 233/2016;
- Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017;
- Decisão Normativa nº 36, de 31 de julho de 1991, do CONFEA

2. EQUIPE DE TRABALHO

2.1. A Portaria DG Nº 424/2022 Constituiu Equipe de Planejamento para desenvolver estudo no sentido de indicar a melhor solução para implementar sistema de cópias de segurança de dados digitais (backup) do Circuito Fechado de Televisão – CFTV, do Prédio Sede e Fórum Astolfo Serra e para esta finalidade foram designados os servidores José Ribamar Santos, Stanley Araújo de Sousa, Márcio Alberto Lopes Muniz, estabelecendo prazo de 10 dias(dez), para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar.

3. INTRODUÇÃO

3.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para solucionar o sistema de backup e recuperação de dados do serviço de CFTV do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

- 3.2. O Serviço de CFTV do TRT16 consta como parte das exigências da Resolução do CNJ Nº 435 de 28 de outubro de 2021, em seu artigo 14º inciso III, Resolução esta onde dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Assim, por tratar-se de serviço essencial, o presente estudo apresenta a proposta de licitação para continuidade dos serviços de gravação, dando maior segurança quanto a pesquisas futuras em possíveis eventos ligados à Segurança Institucional.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região possui um sistema de CFTV instalado nas dependências da sede e do Fórum Astolfo Serra desde o ano de 2015, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 22/2014, Contrato TRT16 27/2015, P.A 795/2014, e todos os equipamentos adquiridos foram contemplados com garantia de 36 (trinta e seis) meses. Já há algum tempo, fora da garantia, o sistema começou a apresentar falhas dificultando o armazenamento e a recuperação de imagens. No presente momento o sistema parou completamente de armazenar as referidas imagens geradas pelas câmeras.
- 4.2. O sistema de videomonitoramento conta com dois servidores Dell Power Edge R420; e um Storage da marca QNAP TS-1679U-RP, S/N Q126I03275, tomo 36257, que suporta 16 HDs, ambos sem suporte técnico e fora da garantia, mas encontra-se funcionando perfeitamente com visualizações de câmeras ao vivo, porém, o resgate de imagens está comprometido, pois parou de armazená-las, comprometendo assim, futuramente, o resgate de imagens para averiguação de eventos ligados à segurança.
- 4.3. A SETIC fora acionada à época e a mesma constatou que os dois servidores disponíveis ao CFTV não estavam estabelecendo comunicação com o Storage onde estão armazenados os HDs, responsáveis pela locação das imagens. Informou-nos ainda, depois de analisar o sistema, que os servidores lotados naquele setor não dispunham de treinamento para manipular os aparelhos, conforme Despacho Ctic 055/2021. Esta Equipe de Planejamento entende, portanto, a necessidade da contratação de uma empresa especializada, com experiência em serviços de manutenção em videomonitoramento, especialmente soluções em VMS e tecnologia IP e plataforma Axxon Next.
- 4.4. A convite desta Equipe de Planejamento, e em conformidade com art. 7º da IN 40/2019, do MPOG, inciso III, alínea b, a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA, compareceu à sede deste TRT16 onde procedeu a um diagnóstico no sistema de CFTV, sob observação da SETIC, e apresentou solução para o restabelecimento do backup sem a necessidade de aquisição de outro aparelho, apenas com a perda de dois HDs que não poderão ser

recuperados. Mas esta equipe entende que mesmo com a perda dos HDs mencionados o sistema não será comprometido, pois desde o funcionamento do sistema de CFTV, várias câmeras foram suprimidas a pedido de gabinetes, secretarias e reformas no prédio, não compromete, portanto, a abrangência das áreas de cobertura e nem o resgate das imagens, objeto do presente estudo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Em virtude da necessidade urgente de restabelecimento do serviço de armazenamento das imagens, a empresa a ser contratada deverá cumprir minimamente alguns requisitos de qualidade e capacidade de execução:

5.1.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

5.1.2. O conteúdo dos atestados de capacidade técnica deverá ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

5.1.3. Os serviços de manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado, conforme IN 05, Anexo VI-A, item 9.1 de maio de 2017.

5.2. Dos critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade serão descritos como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada, nos termos do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

5.2.2. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

I - A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

II - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- III - Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008.

5.3. Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço.

5.3.1. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço. A presente situação não se aplica à presente proposta de contratação.

5.4. Duração do contrato:

5.4.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

5.4.2. Justifica-se esse prazo pelo fato de se tratar-se de prestação de serviços não continuado por mais de um exercício financeiro.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em conformidade com art. 7º da IN 40 de maio 2019, inciso III, alínea b, convidamos várias empresas para que fizessem um diagnóstico no sistema e nos apresentasse a melhor solução. A empresa HDN Engenharia E Tecnologia, compareceu à sede do TRT16 onde procedeu a uma averiguação no sistema de CFTV, sob observação da SETIC, e apresentou-nos solução para o restabelecimento do backup sem a necessidade de aquisição de outro aparelho, apenas com a perda de dois HDs que não poderão ser recuperados.

6.1.1. Esta equipe informa que a empresa HDN Engenharia e Tecnologia, responsável pelo diagnóstico, possui em seu quadro pessoa especializada em sistema CFTV VMS e certificação Axxon, portanto a credibilidade no diagnóstico.

6.2. Esta equipe entende que mesmo a perda dos HDs mencionados, o sistema não será comprometido, pois desde o funcionamento do CFTV, várias câmeras já foram suprimidas a pedido de gabinetes, secretarias e reformas no prédio, não comprometendo, portanto, a abrangência das áreas de cobertura e nem a recuperação do objeto em estudo.

6.3. A Empresa responsável, à época, pela instalação do sistema CFTV no TRT16, a FONMART Tecnologia, foi consultada, mas primeiramente apresentou-nos valores para o diagnóstico do sistema, para depois emitir uma proposta de solução final. A Diretora Geral do TRT foi consultada e a proposta foi recusada.

- 6.4. Outras empresas foram convidadas para fazer o diagnóstico e apresentar proposta, mas não se manifestaram, conforme comprovação (anexo II) a este Estudo, apenas apresentaram valores para o serviço.
- 6.5. Porém, com o trabalho insistente do setor demandante, outras empresas foram consultadas e conseguiram-se mais outras propostas que ora anexamos a este ETP, para apreciação da administração superior, mas sem apresentação de diagnóstico, apenas propostas orçamentárias. As comprovações de convites estão anexadas ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 7.1. Conforme estabelecido no artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em seu parágrafo único, a contratação em tela se enquadra na classificação de serviços comuns, uma vez que o mesmo poderá ter seus padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente em Edital.
- 7.2. A empresa terá o prazo de 10(dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, para execução do serviço;
- 7.3. A garantia será de 90(noventa) dias contados a partir do restabelecimento do sistema, desde que comprovado pela SETIC ou o Agente de Polícia responsável pelo monitoramento do CFTV;
- 7.4. A contratação deverá acontecer em duas etapas:
 - 7.4.1. Reparo do equipamento de armazenamento e serviços associados, com garantia de 90 dias para o serviço; e 1 ano para possíveis peça(s) substituída(s);
 - 7.4.2. Treinamento Administrativo e Operacional para no máximo 05 pessoas;
- 7.5. Após o prazo de 10(dez) dias, ou antes, caso o serviço seja solucionado antecipadamente ao prazo estipulado, a empresa ministrará curso avançado de aperfeiçoamento na plataforma Axxon Next v4 para até 5(cinco) pessoas, inclusive instrução quanto à configuração de conexão servidor-storage;
- 7.6. O serviço de manutenção corretiva, objeto do presente estudo, estará atrelado à preventiva, durante a vigência do contrato e tem por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização da solução durante a vigência do contrato, portanto:
 - 7.6.1. A empresa deverá periodicamente rever o sistema e aplicar manutenções preventivas para possíveis correções em suas configurações e isto se dará a cada início de semana, durante toda a vigência da garantia;
 - 7.6.2. Disponibilizar contato para atendimento de possíveis eventos relacionados à solução contratada via telefone, whatsapp, e-mail e etc.
- 7.7. O serviço Inclui o atendimento para sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software e dos equipamentos;

- 7.8. Correção de problemas relacionados a configurações de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução;
- 7.9. A contratação deverá contemplar, quando for o caso, atendimento a eventuais problemas relacionados à instalação ou configuração de softwares básicos e de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, servidores, storage, HDs e etc.), tudo como parte da solução, necessários ao funcionamento do item em solução;
- 7.9.1. A plataforma Axxon Next v4.4 atual poderá ser atualizada, caso esteja disponível alguma atualização recente;
- 7.10. A contratada deverá disponibilizar profissionais de nível ou habilitação que se coadunem às necessidades dos serviços, devendo, em especial, designar pelo menos um técnico com conhecimento em Axxon Next v4;

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. A estimativa das quantidades dos serviços elencados para suprir as necessidades dessa contratação são interdependentes e estão divididos da seguinte maneira:
 - 8.1.1. Reparo do equipamento de armazenamento (storage) e serviços associados como a ligação entre o servidor e os HDs;
 - 8.1.2. Treinamento Administrativo e Operacional para no máximo 05 pessoas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A pesquisa de preço fora realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (gov.br/paineldepocos), bem como no Banco de Preços(www.bancodeprecos.com.br).
- 9.2. Por se tratar de solução com certo nível de dificuldade para serviços desta natureza, em pesquisa realizada em Painel de Preços e Banco de Preços do governo, esta equipe não encontrou nenhuma contratação para a referida solução ao longo dos 365 dias anteriores à pesquisa, portanto optamos por cotação local.
- 9.3. Algumas empresas foram convidadas a nos fornecer valores para a solução do objeto, conforme diagnóstico feito no sistema de gravação do CFTV do TRT16 e três delas atenderam à nossa solicitação (anexo I) apresentando-nos proposta a qual nos serviu de referência para a base de valores do serviço a ser realizado, conforme comprovado através de comunicação de ofício e e-mails, anexados a este estudo.
- 9.4. Estima-se, portanto, a presente contratação, pela média das quatro propostas apresentadas, em R\$ 35.957,52 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha abaixo:

SOLUÇÃO DE BACKUP PARA CFTV DO TRT 16ª REGIÃO		
	Empresa	Valor
COTAÇÃO DE PREÇOS	HDN Engenharia e Tecnologia CNPJ: 23.608.631/0001-93	R\$ 32.968,10
	Qualiti Engenharia, Tecnologia e Soluções CNPJ: 39.445.302/0001-09	R\$ 34.000,00
	TG SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 35.874.903/0001-86	R\$ 37.500,00
	WEC Engenharia	R\$ 39.362,00
	MÉDIA	

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não aplicável, pela dinâmica do serviço da solução do backup estar atrelado ao treinamento operacional avançado da plataforma de gerenciamento das imagens do sistema VMS Axxon Next.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Apesar do TRT16 possuir um contrato de serviços com empresa de monitoramento eletrônico nas varas dos interiores, a mesma não possui correlação e interdependência com o CFTV deste Regional. O que as separa é a forma como cada uma foi concebida. O sistema do TRT sede é baseado em plataforma VMS e o centro de monitoramento das Vts é feito por empresa contratada com tecnologia NVR.

12. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT 16 PARA 2021/2026

12.1. Esta contratação encontra-se vinculada ao Plano Estratégico do TRT16 2021-2026, Destacando-se os seguintes pontos:

12.1.1. Macrodesafio Nº3: Garantia dos direitos fundamentais – Segurança
Forças: Infraestrutura física e tecnológica

12.1.2. Macrodesafio Nº 11: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados - Satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas;

12.1.3. Infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

12.2. Em consideração ao alinhamento entre objeto da contratação e o planejamento do órgão, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme é preconizado em art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020, declaramos que apesar da inclusão não ter sido prevista, ressaltamos a importância da manutenção corretiva do presente objeto, pela natureza substancial da contratação para cumprimento de ordenamento da Resolução 435 do CNJ de outubro de 2022 que prevê “instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes”. Justifica-se, portanto, a contratação, apesar da não inclusão no PAC por se tratar de serviço que assegura melhor aproveitamento do sistema de videomonitoramento instalado no TRT16, acrescentando, substancialmente, os serviços relativos à Segurança Institucional.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. De forma a atender os resultados pretendidos, esta equipe de planejamento analisa e conclui, amparado pelo Art. 7º, inciso X da IN 40/2020, que o presente estudo beneficiará os serviços de monitoramento eletrônico do TRT16 sede e Fórum Astolfo Serra pelas seguintes razões:

13.1.1. Economicidade: O sistema de CFTV do TRT16 é um sistema robusto com início de seu funcionamento em 2015, e nesse intervalo de tempo a Divisão de Polícia e a SETIC do trt16 não receberam treinamento adequado para resolução de problemas mais avançados relacionados ao CFTV, ficando sempre uma lacuna entre os operadores do sistema e eventos relacionados ao seu funcionamento. Esta oportunidade de solução pretendida engloba dois serviços que tornam a solução econômica que são os serviços de restabelecimento do backup das imagens geradas pelo sistema e o treinamento a servidores, conforme item 7.5 deste Estudo;

13.1.2. Eficácia: O sistema sendo manipulado, para a resolução do problema, por empresas, conforme item 6.1, trará resultados mais proveitosos ao sistema como um todo;

13.1.3. Eficiência: Com o restabelecimento das gravações e o treinamento ao quadro de operadores, o sistema funcionará a contento;

- 13.1.4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos: O treinamento pretendido aos operadores facilitará a resolução imediata de problemas relacionados ao CFTV;
- 13.1.5. Melhor qualidade do serviço: Com o backup restabelecido e o treinamento ministrado aos operadores, espera-se uma qualidade superior dos serviços oferecidos pelo CFTV.
- 13.1.6. Cumprimento às Resoluções CNJ 435 de 2021 e GP TRT16 Nº 233 de 2016
- 13.1.7. Restauração do sistema de armazenamento em backup das imagens geradas pelas câmeras e da capacidade de resgate desses arquivos, propiciando assim medidas eficientes nas investigações provenientes de eventos relacionados à Segurança Institucional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A administração superior deverá indicar fiscal para acompanhamento do contrato, conforme Artigo 21º, alínea I, item d da Instrução Normativa 05: *“a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.”*
- 14.2. Durante a execução do serviço a empresa deverá informar o dia e a hora que acontecerá o acesso ao Data Center para que o Tribunal possa disponibilizar um servidor responsável para acompanhar a empresa presencialmente ou remotamente caso, em algum momento, o acesso seja feito desta forma.
- 14.3. Tão logo os trabalhos sejam iniciados, a empresa deverá informar ao fiscal do contrato a previsão para conclusão do serviço de restauração de backup, para que seja reservada sala e horário junto à EJUD, onde será ministrado o curso de aperfeiçoamento avançado em Axxon Next v4.4.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Não há impactos ambientais resultante da contratação em estudo.

16. RESTRIÇÕES E RISCOS

Conforme exigência da Instrução Normativa Nº 05 de 25 de maio de 2017 em seu artigo 26, sobre riscos levantados para as contratações, apresentamo-la a seguir:

- 16.1. Risco do descumprimento da Resolução CNJ 435 de 28 de outubro de 2021;

16.2. Falta de empresas no mercado com capacidade técnica, financeira e operacional, e que tenham interesse em participar do certame licitatório. A boa capacidade técnica e operacional é essencial para se manter o nível de serviço a ser exigido pelo TRT.

Apresentamos a Tabela I abaixo, em Anexo, onde relaciona e traz os riscos e as possíveis medidas de mitigação necessárias.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável e necessária a contratação do objeto deste Estudo Preliminar, verificando, porém, a previsão orçamentária de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução pretendida.

São Luis, 20 de março de 2023.



José Ribamar Santos
 Matrícula: 162

Stanley Araújo de Sousa
 Matrícula: 1860



Márcio Lopes Muniz
 Matrícula: 500

ANEXO

TABELA I - MAPA DE RISCOS

Risco 01:	Ocorrência relacionada à segurança sem possibilidade de resgate de imagens para averiguação		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Impossibilidade de investigação de eventos.			

Ação(ões) Preventiva(s): Atenção redobrada da Divisão de Polícia.	Responsável: Divpol
Ação(ões) de Contingência: Solução do backup	Responsável: Divpol

Risco 02:	Não cumprimento da Resolução CNJ 435/2021		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Risco de descumprimento da Resolução do CNJ 435/2021.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento e execução de estudos para cumprimento de ordem superior.			Responsável: Divpol
Ação(ões) de Contingência: Contratação imediata de empresa para solução da demanda, conforme ETP.			Responsável: Divpol

Risco 03:	Intrusão nos prédios sede e Fórum Astolfo Serra		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): CFTV é uma ferramenta imprescindível para a vigilância armada			
Ação(ões) Preventiva(s): Maior empenho dos vigilantes.			Responsável: Divpol
Ação(ões) de Contingência: Avanço e melhoramento do sistema de CFTV do TRT16 e Fórum Astolfo Serra.			Responsável: Divpol

Risco 04:	Falha do sistema CFTV		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Possibilidade de danos ao sistema como um todo por falta de manutenção.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento em busca de ações preventivas no tocante à demanda ora apresentada.			Responsável: Divipol
Ação(ões) de Contingência: Treinamento de pessoal.			Responsável: Divipol

